



2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 005/2024 que entre si celebram:

A **EMLUME - EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 04.440.139/0001-07, sediada a Estrada da Batalha nº 1200 Galpão M e O, bairro Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Daniel Nascimento Pereira Júnior, brasileiro, portador do CPF Nº. 042.793.344-71, doravante denominado **CONTRATANTE** e **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.039.966/0001-11, sediada na Calçada das Camélias nº 53 1º andar, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Barueri – São Paulo, CEP nº 06.453-056, neste ato representado pelo Sra. Larissa Maria Magalhães Vágula, brasileira, solteira, portadora do RG: 42.175.490-4, CPF: 320.955.758-65 doravante denominado(a) **CONTRATADA**, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos onze (11) dias do mês de maio, ano de dois mil e vinte e seis (2026), a EMLUME e a CONTRATADA, ambas anteriormente qualificadas, com base no Contrato nº 005/2024-EMLUME, na Cláusula Segunda (Do prazo de vigência), nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e no art. 425 inciso IV e VI, e ainda no art.428, todos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMLUME e suas posteriores alterações, que regulará pelas cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1.

OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1 O presente termo de Apostilamento tem por objeto a **RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR PRAZO DE VIGÊNCIA, MODIFICAÇÃO NO QUADRO SOCIETÁRIO E ALTERAÇÃO NA QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA**, conforme ofício da empresa epigrafada, datado de 20 de janeiro de 2026.

1.2. A vigência do Contrato nº 005/2024-EMLUME passa a ser: **16/05/2026 à 15/05/2027**, amparada pela Cláusula Segunda do contrato e da Ordem de Serviço datada de 15/05/2024.

1.3 A empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI** operará sob a **denominação de LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA** e possui como únicos sócios RODRIGO MANTOVANI e JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA, na qualidade de administradores, individualmente ou em conjunto, na forma do 12º instrumento particular de alteração e consolidação contratual da sociedade empresária limitada.

CLÁUSULA 2

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Os objetos do presente apostilamento estão amparados na Cláusula Segunda do Contrato nº 005/2024-EMLUME e nos artigos abaixo, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos:



Cláusula Segunda - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, **prorrogável na forma do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016**

Art. 425. Não caracterizam alteração do contrato e podem ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo:

- IV- As alterações na razão ou denominação social da contratada;
(...)
- VI- E renovações contratuais, sejam por extensão do prazo de execução ou **prorrogação de prazo de vigência**.

Art.428. Os aditivos contratuais ou apostilamentos devem ser firmados, dentro da vigência do respectivo contrato.

CLÁUSULA 3 **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. Com a renovação contratual, o novo prazo de **vigência passa a ser de 16/05/2026 à 15/05/2027.**

2.2 A empresa passa a funcionar com a razão social **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.**

As demais cláusulas não especificadas no presente apostilamento, permanecerão em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem acordes, é o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, depois de lido e achado conforme, segue assinado em presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 11 de maio de 2026.

DANIEL NASCIMENTO
EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Presidente

LARISSA MARIA MAGALHÃES VÁGULA
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Representante

TESTEMUNHAS: